

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1978 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.



Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si-
queira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bi-
errenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausente o Ministro Délio Jardim de Mattos, com causa justifi-
cada.

Às 09.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

41.728 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Re-
visor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTES:
O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria da
2ª CJM; ATON FON FILHO, condenado a trinta e um anos
de reclusão, incurso no art 25 (quatro vezes) do DL
314/67; no art 25 (cinco vezes) do DL 510/69, e art
46 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos polí-
ticos por dez anos; ANTONIO CARLOS MADEIRA, condena-
do a um ano e seis meses de reclusão; MARIA LUIZA LO-
CATELI GARCIA BELOQUE, condenada a um ano e três me-
ses de reclusão; LESLIE DENISE BELOQUE, condenada a
dois anos e seis meses de reclusão, com a suspensão
dos direitos políticos, por dez anos; CELSO ANTUNES
HORTA, condenado a quatro anos de reclusão, com a
suspensão dos direitos políticos, por dez anos; MA-
RIA APARECIDA DOS SANTOS, condenada a três anos de
reclusão, com a suspensão dos direitos políticos por
dez anos; o RENATO GUEDES DE SIQUEIRA, condenado a
um ano e três meses de reclusão, incurso no art 14
do DL 898/69; DENILSON LUIZ DE OLIVEIRA, condenado a
quatro anos de reclusão, com a suspensão dos direi-
tos políticos por dez anos, incurso no artigo 25 do
DL 314/67; VIRIATO XAVIER DE MELO, condenado a seis
meses de detenção, incurso no art 12 do DL 314/67 ;
FRANCISCO GOMES DA SILVA, condenado a seis anos de
reclusão, com a suspensão dos direitos políticos por
dez anos, incurso no art 25 do DL 314/67; MANOEL CI-
RILLO DE OLIVEIRA NETO, condenado a trinta e três
anos de reclusão, incurso no art 25 do DL 314/67 e
art 25 (dez vezes) do DL 510/69, com a suspensão dos
direitos políticos, por dez anos. APELADA: A Senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Audito-
ria da 2ª CJM, de 21 de março de 1975, que condenou
os apelantes ANTONIO CARLOS MADEIRA, RENATO GUEDES
DE SIQUEIRA, MARIA LUIZA LOCATELI GARCIA BELOQUE, VI-
RIATO XAVIER DE MELO; e GERALDO SANTANA, condenado a
dois anos e quatro meses de reclusão; JOSÉ ALPRIN FI-
LHO, condenado a dois anos e três meses de reclusão;
NILSON FURTADO, condenado a um ano e seis meses de
reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69; absolveu

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

AMERICO LOURENÇO MASSET LACOMB, do crime previsto nos arts 14 e 25 do DL 898/69; ABEL BELLA, ANTONIO DELLA VERDE MENDONÇA, DÍVA MARIA DE FÁRIA BURNIER, FRANCISCO NILSON MODESTO, GENÉSIO HOMEM DE OLIVEIRA, GENÉSIO INÁCIO DE SOUZA, JACQUES EMILE FREDERIC BREYTON, NAIR BENEDICTO, JETHERO DE FÁRIA CARDOSO, JONAS ALVES DE ALMEIDA NETO, JOSÉ ALEXANDRE ERMEL, JOSÉ LUIZ NOVAIS DE LIMA, JOSEPH BARTHOLO CALVÉRT, LÍGIA APARECIDA CARDIERI DE MENDONÇA, MANOEL MARQUES DA SILVA, MARCIO TOSI, MODESTO DE SOUZA BARROS CARVALHOSA e SERGIO FRANCISCO BARGUIL, do crime previsto nos arts 14, 23 e 25 do DL 898/69; ANENOR MEYER, do crime previsto nos arts 12, 21, 25 e 41 do DL nº 314/67; AYRTON MEDEIROS CALDEVILLA, do crime previsto nos arts 25 e 41 do DL 314/67 e 14, 23 e 25 do DL 898/69; BENEDICTO ARTUR SAMPAIO, JOÃO ADOLFO CASTRO DA COSTA PINTO, do crime previsto nos arts 36 do DL 314/67 e 14, 23 e 25 do DL 898/69; MIGUEL NAKAMURA, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 41 do DL 898/69; DORGIVAL DE SOUZA DAMASCENO e FRANCISCO BISPO DE CARVALHO, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 46 do DL 898/69; JOÃO MATSUNOBU AMANO, do crime previsto nos arts 12, 21, 23, 25, 38, inciso II e 41 do DL 314/67; MARCIO PERCIVAL ALVES PINTO, CAIO SERGIO MONTEIRO TUMA e JOSÉ CARLOS CIONE CARDOSO, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 45, inciso I, do DL 898/69; OZENILDA ALICE GARCIA, do crime previsto nos arts 25 e 28 do DL 314/67 e 14, 23 e 25 do DL 898/69; RODOLFO CAVALCANTI BEZERRA FILHO, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 45, inciso I, do DL 898/69, e GILBERTO LUCIANO BELOQUE, do crime previsto nos arts 23 e 25 do DL 898/69. Advogados - Drs.: Raimundo Pascoal Barbosa, Gaspar Serpa, Eny Raymundo Moreira, Luiz Eduardo Rodrigues Greenhalgh, José Carlos Dias, Maria Luiza Flores da Cunha, Bierrenbach, Oldemar Teixeira Soares, Airton Esteves Soares, Marcia Ramos de Souza, José Resstel, Fulvia Maria Preste Rodrigues, Darcy Rosa Cortese, Paulo Ruy de Godoy, Reinaldo Silva Coelho, Juarez A. A. de Alencar, Antonio Carlos dos Reis e João Bernardes da Silva. - (USARAM DA PALAVRA OS ADVOGADOS DRS ARNALDO MALHEIROS FILHO e LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH E O DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR). (SESSÃO SECRETA)

- 40.587 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: CARLOS NUNES, civil. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, do dia 17 de setembro de 1975, que condenou o apelante à pena de dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dez anos. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. - Depois do voto da Turma, o MINISTRO FABER CINTRA pediu vista dos autos. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO GUALTER GODINHO).
- 40.973 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Per-

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de junho de 1975, que absolveu AURELIO ROQUE E SILVA, SO-MO=Nº 43.1410.4, do crime previsto no art. 312. do CPM. Adv. Dr. Edmar Garcez Siqueira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

- 5.182 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.- RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4ª CJM que concedeu o livramento condicional ao civil CECILIO EMIGDIO SATURNINO. - Adv. Dr. Dalto V. Eiras. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento ao Recurso.-

APELAÇÕES

- 41.304 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.- APELANTE: JORGE NASCIMENTO FARIAS e VENICIO NERY BARBOSA, soldados, condenados a dois anos e três meses de prisão, incurso nos arts 240 e 240 § 5º c/c o artigo 91 § 1º, do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, ex-vi do art 98, inciso IV c/c o art 102, tudo do referido Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 23 de abril de 1976. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento à apelação da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para um (1) ano.
- 41.327 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: JORGE AUGUSTO DA SILVA MENEZES, 3º Sargento, condenado a um ano de prisão, incurso no art 222 § 1º c/c o art 79, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8ª CJM, de 14 de maio de 1976. Adv. Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada na impossibilidade de agravá-la. Determinou ainda a remessa de cópias de peças dos autos ao Exmo. Sr. Ministro do Exército para conhecimento do S. Exa..
- 41.734 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: EDSON JOSÉ DE LIMA, Cabo RR da Aeronáutica, condenado a 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, incurso no art. 251, § 3º, c/c o art. 69, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 15 de junho de 1977. Adv. Dr. Luiz H. Aglo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.875 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Faber Cintra.- Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: JUAREZ ALVES PEREIRA, Soldado do Exército, condenado a seis

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

meses e vinte dias de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, de 25 de outubro de 1977. Adv. Dr. Plínio de Oliveira Correa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena, POR MAIORIA, para seis meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduziu para quatro meses.

- 41.868 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: OSVALDO FIDELIS DOS SANTOS, MN, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 08 de novembro de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.
- 41.755 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: GILMAR DA SILVA COELHO, Soldado do Exército, condenado a quatro meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b" do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da 9ª Cia de Engenharia de Combate, de 06 de junho de 1977. Adv. Dr. Celso Calidonio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo para reformar a Sentença e absolver o apelante.
- 41.789 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOSÉ RENATO SILVA FILHO, SD-FN, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, parte inicial, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 06 de setembro de 1977. Adv. Dr. Edgar P P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa e reformou a Sentença para reduzir a pena, que POR MAIORIA foi fixada em três meses e quinze dias. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 1 mês e 5 dias. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO CARLOS ALBERTO).
- 41.848 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: PARAGUASSI BATISTA GERÔNIMO, Soldado do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 c/c os arts 72, letra "b", incisos I, II e III, e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, de 22 de outubro de 1977. Adv. Dra. Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena, que POR MAIORIA foi fixada em três meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 2 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO CARLOS ALBERTO).

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

- 41.821 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Lima Pessoa. APELANTE: JAIR DA SILVA AMARAL, Soldado Fuzileiro Naval, condenado a 6 (seis) meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 15 de setembro de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO CARLOS ALBERTO).
- 41.891 - Ceará. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor: Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, Soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b" c/c os arts 72, incisos I e II e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 40º Batalhão de Infantaria, de 22 de novembro de 1977. Adv. Dr. Antonio Jurandy P. Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo sem renovação, devendo ser encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro do Exército cópia do Acórdão para conhecimento de Sua Excelência.

RECURSO CRIMINAL

- 5.186 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM que não recebeu a denúncia formulada contra o civil OSWALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, incurso no artigo 210 do CPM. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento parcial ao Recurso do MP, declarando incompetente a Justiça Militar para processar e julgar a conduta incriminada na peça vestibular, deferindo seu conhecimento à Justiça Comum do Estado do Rio de Janeiro.

APELAÇÕES

- 41.174 - Distrito Federal. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 4 de dezembro de 1975, que absolveu MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, civil, do crime previsto no art. 210 do CPM. Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 41.300 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. - Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: BRENO MARCELINO DA SILVA e JOSÉ CARLOS TAVARES, soldados do Exército, condenados a quatro meses de detenção, incursos no art. 241 c/c o art. 72, inc. I, do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM de 22

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

de abril de 1976. Adv. Dra. Ana Maria Nascimento Da Vid. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a Sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

- 41.320 - Distrito Federal. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 03 de maio de 1976, que absolveu PAULO ALVES DE SOUZA do crime previsto no art 45, inciso I, do DL 898/69. Adv Safe Carneiro. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.852 - Pará. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM e JOSÉ ARNALDO PIRES, Soldado do Exército, condenado a doze meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c os artigos 70, letra "a", inciso II, e 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Grupamento de Fronteira, de 30 de agosto de 1977. Adv. Dr. Francisco C. de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena, que POR MAIORIA, foi fixada em sete meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para cinco meses e vinte dias.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 107(GG)-2a./2a.-adv. Mario P.Simas.

C.PARCIAL 1.154(WT)-1a/Aer.proc. 19/77-Advs Alcyone V.P.Barreto e Manuel de Jesus Soares

C.PARCIAL 1.151(LT)-Aud/Cor-2ª Ex. IPM 81/77

EMENDA REGIMENTAL 08(GG)-Com vistas ao Min.Waldemar Torres

REC.CRIMINAL 5.174(RP)-2ª/Aer.proc.1829/77-Adv Tecio L.Silva

EMBARGOS 41.324(JP/FC)-2ª/Mar.proc. 243/74-C.Adv Antonio A. Fernandes

EMBARGOS 41.248(JP/DLS)-2a/Mar.proc. 203/73-C.Adv Eduardo Sergio de Lima.

APELAÇÕES:

40.587(RP/CA)-1ª/Mar.proc. 24/74-Adv Edgar P de Carvalho - (Com vistas ao Ministro Faber Cintra)

41.870(AF/WT)-1a/Mar.proc. 18/77-Adv Edgar P de Carvalho

41.672(RP/RO)-3a./2a.proc. 104/74-Adv José Fabri e outros (aguardando marcação de data para julgamento)

41.634(JP/AF)-Aud/7a.proc. 22/75-Adv Mercia de A.Ferreira

41.801(AF/RP)-1a./3a.proc. 13/77-Adv Luiz A. Dariano

41.839(AF/JP)-Aud/11a.proc. 174/77-Adv Safe Carneiro

41.317(GG/AF)-Aud/9a.proc. 3/76-Adv Higa Nabukatsu

41.684(GG/DLS)-Aud/6a.proc. 12/76-Adv Luiz H. Agle

41.007(RP/CA)-Aud/4a.proc.9/73-Advs Pedro J.Oliveira/outros.

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 15 de março de 1978)

APELAÇÕES:

- 41.779(RP/RMA)-Aud/7a.proc. 96/77-Adv Jerson M. Neto
- 41.578(WT/FC)-2a./Ex.proc. 17/73-Adv Lourival N. Lima
- 41.806(WT/RMA)-3a./3a.proc 2/77-Advs Orlando Piazero/outro
- 41.221(GG/SF)-2a./Ex.proc. 62/74-Advs Telma Angelica/outros
- 41.429(GG/RO)-Aud/4a.proc. 12/76-Adv A.de Castro Teixeira
- 41.471(GG/RO)-2a./2a.proc. 31/76-Adv Reinaldo S. Coelho
- 41.877(WT/DLS)-Aud/7a.proc. 117/77-Adv Gilberto A. Paiva
- 41.710(WT/DLS)-1a/Mar.proc.26/77-Advs Eduardo Vilar e outro
- 41.570(RP/RO)-1a/Aer.proc.12/72-Advs Nelio Seidl e outros
- 41.009(RP/SF)-1a/Mar.proc. 129/71-Adv Antonio Sobrinho
- 41.879(LT/FC)-Aud/5a.proc. 773/77-Adv Amilton Padilha
- 41.861(LT/AF)-1a/Mar.proc. 2/77-Adv Edgar de Carvalho
- 41.693(LT/FC)-Aud/8a.proc. 382/76-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.499(GG/AF)-3a./2a.proc. 38/74-Advs Mario Simas e outros
- 41.784(LT/SF)-Aud/8a.proc.182/75-Advs Francisco Vasconcelos e outro
- 41.827(LT/SF)-Aud/10ª proc.1/77-Adv Antonio J.Porto Rosa
- 41.641(WT/RMA)-2a./2a.proc. 13/73-Advs Lino M.Filho e outros
- 41.800(RMA/LT)-1a./Ex.proc.D-05/77-Adv Manoel F. de Lima
- 41.810(RP/DLS)-Aud/11a.proc.329/76-Adv Nilson B. Curado

